



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO DE ADITIVO CT 008.2023_ GOVE LICITAÇÕES
- 2º TERMO DE ADITIVO CT 026.2021_ TELEFONICA BRASIL



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**CONTRATO Nº 009/2023**

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 009/2023 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa GOVE Licitações e Consultoria Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, GOVE Licitações e Consultoria Ltda, CNPJ nº 46.684.581/0001-54, avenida Messias Pereira Donato, nº 163, Andar 1, sala 108a, na cidade de Guanambi-Sa, neste ato representada pelo sócio Pompilio Rodrigues Donato, portador da Carteira de identidade profissional nOSA037131, emitida pelo CRCSA, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2023**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, referente a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e técnica em licitação e contratos públicos para a Câmara Municipal de Vereadores de Guanambi/BA.

2 – CLAUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 009/2023, que passa a ter vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2 – FUNDAMENTO

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 27 de dezembro de 2023

Pela CONTRATANTE
Zaqueu Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

Pela CONTRATADA
Pompilio Rodrigues Donato
Sócio

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 009/2023**

Contratada: GOVE LICITAÇÕES E CONSULTORIA LTDA; CNPJ nº 46.684.581/0001-54; **Contrato nº 009/2022. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2023**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação 002/2023; **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 27/12/2023. Assinam: Contratante/Contratada.





Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 026/2021**

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 026/2021 que Entre si fazem a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Telefônica Brasil S.A. CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, mediante Cláusulas e Condições A Seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa Telefônica Brasil S.A. CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo (SP), CEP 04.571-000, através de seu(s) representante(s), que abaixo subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

**ZAQUEU
RODRIGUES DA
SILVA:334
70991847**

**RONILSON DA
SILVA
FERREIRA
A:06255
313530**

Assinado de
forma digital
por ZAQUEU
RODRIGUES DA
SILVA:33470991
847
Dados:
2023.12.27
10:42:23 -03'00'

Assinado de
forma digital
por
RONILSON
DA SILVA
FERREIRA:062
55313530
Dados:
2023.12.27
10:43:44
-03'00'

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

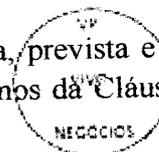
1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 026/2021**, oriundo do Pregão Presencial nº 013/2021, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal=SMP), com tecnologia 4G ou superior, para o fornecimento de 50 (cinquenta) linhas móveis de acesso móvel pós-pago, com fornecimento de chips em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

2 – CLAUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga o prazo do contrato nº 026/2021, que passa a ter vigência para o período de 31/12/2023 a 31/12/2024.

2 – FUNDAMENTO

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II, art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima



Portal de Assinaturas Vivo #bdc1225f-caea-4860-80c1-6c712c981480



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período e revisão do valor contratado;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 27/Dezembro/2023

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA:33470991847
 Assinado de forma digital por ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA:33470991847
 Dados: 2023.12.27 10:43:02 -03'00'

Pela CONTRATANTE

Signed by: Fabio Marques De Souza Levorin
 A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
 CPF: 267.221.148-56

ICP Brasil
 Pela CONTRATADA

Signed by: Alex Eduardo De Freitas
 A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
 CPF: 070.661.598-02
 ICP Brasil
 66C18E52-929F-45AC-98AB-FD9ADC250C6

Testemunhas:

Jessica Fraquetti Da Silva

Nome:
 Documento:

RONILSON DA SILVA FERREIRA:06255313530
 Assinado de forma digital por RONILSON DA SILVA FERREIRA:06255313530
 Dados: 2023.12.27 10:44:11 -03'00'

Nome:
 Documento:



Número de Solicitação 14707/2023.



**Câmara Municipal de Guanambi****CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 026/2021**

Contratada: Telefônica Brasil S.A; **CNPJ/MF nº** 02.558.157/0001-62; **Contrato** 026/2021; . **Pregão Presencial nº** 013/2021. **Objeto:** prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 026/2021; **Vigência:** 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 27/12/2023; Assinam: Contratante/Contratada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7356-0D5D-84B2-3D0C-B5F3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7356-0D5D-84B2-3D0C-B5F3



Hash do Documento

052fc2f7d61120fa0668598ac24dd02d76e735a60a52b33c891e8d3f261f16bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/12/2023 12:18 UTC-03:00